



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de material gráfico, carimbos, encadernação, panfletos, banner, placas de patrimônio entre outros.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

**Requisitantes:** Secretaria Municipal de Administração.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de patrimônio justifica-se pela necessidade de adequada identificação, controle e registro dos bens patrimoniais. Tais placas são instrumentos essenciais para a boa gestão administrativa, contribuindo diretamente para:

- Controle patrimonial: assegurar que todos os bens permanentes estejam devidamente identificados e registrados, facilitando o acompanhamento, a localização e a gestão do patrimônio;
- Eficiência administrativa: otimizar os processos de inventário, tornando-os mais ágeis, precisos e confiáveis;
- Conformidade legal: atender às exigências legais e normativas vigentes relacionadas ao controle e à administração de bens públicos ou privados;
- Segurança e transparência: minimizar riscos de extravio, danos ou desvios de bens, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão patrimonial.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a organização, a rastreabilidade e a integridade dos bens, em consonância com os princípios da administração pública.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos itens, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificação	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
108	ETIQUETAS VOID DE PATRIMÔNIO 45X15MM, COM NÚMERO DE PATRIMÔNIO, CONTENDO BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDO, DEVENDO SER FLEXÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VOID (ETIQUETA DE SEGURANÇA QUE INDICA QUANDO UM PRODUTO FOI VIOLADO, DEIXANDO EVIDÊNCIA DE REMOÇÃO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DA MESMA), CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (FILME ADESIVO DE POLIÉSTER OU EQUIVALENTE), ATENDENDO À FIXAÇÃO EM OBJETOS CURVOS. RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTE E TEMPERATURA DE - 54°C A 150°C. COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO COLORIDA COM PROTEÇÃO UV, PODENDO SER (CINZA MÉDIO, BRANCO, VERDE CLARO, AMARELO, VERMELHO CLARO, CINZA CLARO, LARANJA CLARO, ROXO CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, AZUL CLARO, VERDE OLIVA CLARO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A SER ENVIADA NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO ISSO.	Un.	4.800	R\$1,75	R\$8.400,00



3.1. A inclusão de placas de patrimônio implicará em acréscimo estimado no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** de modo que o valor estimado total da contratação será de **R\$1.105.628,03 (Um milhão e cento e quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

3.2. o mapa de preços, contendo os itens e valores acrescidos segue anexo, servindo de base para a adequação do quantitativo e para a inclusão do novo item solicitado.

#### **4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A previsão de início do fornecimento é imediata a contratação, podendo ocorrer ainda em março de 2026, e vigorará por 12 meses, podendo a vigência ser prorrogada.

#### **5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

#### **6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

**Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 17 de março de 2026

**Luiz Cabral de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**

## LEVANTAMENTO DE BENS PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS

Com base no relatório gerado no sistema SH3, foram identificados 3.029 bens patrimoniais cadastrados distribuídos entre os departamentos.

Criei o plano para aquisição de 4.800 placas de patrimônio, sendo 3.029 para troca total imediata + 1.771 reserva (58%) para 3 anos, considerando perdas anuais de 20% (desgaste) e crescimento de 10% em novos bens, com exceção do departamento do meio ambiente que não encontrei nenhum bem listado previamente.

Cor (Padrão Clara)	Departamentos	Bens Atuais	Reserva 3 Anos	Total Placas
<b>Cinza Médio</b>	ADMINISTRAÇÃO/ FINANCEIRO	276	178	454
<b>Branco</b>	GABINETE	31	20	51
<b>Verde Claro</b>	SAÚDE	1.073	692	1.765
<b>Amarelo</b>	EDUCAÇÃO	1.196	771	1.967
<b>Vermelho Claro</b>	OBRAS + BARRACÃO	101	65	166
<b>Cinza Claro</b>	TRANSPORTE	20	13	33
<b>Laranja Claro</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	191	123	314
<b>Roxo Claro</b>	CULTURA E LAZER + CULTURA	41	26	67
<b>Azul Turquesa</b>	ESPORTE	40	26	66
<b>Bege</b>	AGRICULTURA/PECUÁRIA	3	10	13
<b>Azul Claro</b>	IMÓVEIS	57	37	94
<b>Verde Oliva Claro</b>	MEIO AMBIENTE	0	100	100
<b>Total</b>	-	<b>3.029</b>	<b>2.061</b>	<b>5.090</b>

**Data: 13/03/2026**



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### 1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de material gráfico, carimbos, encadernação, panfletos, banner, placas de patrimônio entre outros.

### 2. ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 3. MAPA DE PREÇOS

3.1. **Parâmetro utilizado:** O parâmetro utilizado para cálculo do(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa é a mediana, qual garante a melhor referência dos valores de mercado.

3.2. **Fundamentação:** A pesquisa foi realizada em conformidade com o inciso I e II do art. 23 da Lei 14.133/2021, conjunto com pesquisas na internet para melhor compor a cesta de preços.

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Redação extraída do art. 23 da Lei 14.133/21

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PAINEL PREÇOS	MEDIANA	VALOR TOTAL
108	4800	Un.	ETIQUETAS VOID DE PATRIMÔNIO 45X15MM, COM NÚMERO DE PATRIMÔNIO, CONTENDO BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDO, DEVENDO SER FLEXÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VOID (ETIQUETA DE SEGURANÇA QUE INDICA QUANDO UM PRODUTO FOI VIOLADO, DEIXANDO EVIDÊNCIA DE REMOÇÃO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DA MESMA), CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (FILME ADESIVO DE POLIÉSTER OU EQUIVALENTE), ATENDENDO À FIXAÇÃO EM OBJETOS CURVOS. RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTE E TEMPERATURA DE - 54°C A 150°C. COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO COLORIDA COM PROTEÇÃO UV, PODENDO SER (CINZA MÉDIO, BRANCO, VERDE CLARO, AMARELO, VERMELHO CLARO, CINZA CLARO, LARANJA CLARO, ROXO CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, AZUL CLARO, VERDE OLIVA CLARO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A SER ENVIADA NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO ISO.	R\$1,75	R\$1,75	R\$8.400,00

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS REGIONALMENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma do Decreto Municipal nº 2.977/23, de 27 de setembro de 2023 e nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Município de Piedade do Rio Grande, 1173 de março de 2026.

**Luiz Cabral de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 2,33**

MEDIANA  
**R\$ 1,75**

MENOR  
**R\$ 0,84**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra

**UNIDADE** **11 of 129299** **2025**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2025	00001	Dispensa de Licitação	615690	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1.000	R\$0,84	SILVEIRA & DALMAS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	25/02/2025
90005/2025	00002	Dispensa de Licitação	607316	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	2.500	R\$1,44	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200036 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 3A. REGIAO - MG	22/05/2025
90015/2025	00014	Pregão	614890	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	6.000	R\$1,75	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	25/04/2025
90039/2024	00002	Pregão	611028	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60.000	R\$3,40	AIDC TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	11/03/2025
90387/2024	00009	Pregão	331934	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	5.392	R\$4,20	EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	06/05/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCF8-25AC-63FC-D228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 17/03/2026 09:24:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/CCF8-25AC-63FC-D228>